CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº16/93.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr$ 25.778.701,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e um cruzeiros), a partir de 1º de julho de 1993.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de julho de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

Luiz Martins Silva

LUIZ MARTINS SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário

Aprovado em 28/7/93

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto que ora colocamos à apreciação dessa casa, objetiva atualizar a remuneração do Vereador para Cr$ 25.778.701,00, a partir de 1º de julho de 1993.

O índice aplicado - 30,37% - corresponde ao INPC/IBGE do mês de junho deste ano, o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que através da consulta 21157-5, estabeleceu que este é o único índice possível de ser adotado para efeitos de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 28 de julho de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

LUIZ MARTINS SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário

Aprovado em 28/7/93
p/ 7 votos favoráveis e 1 contra

Presidente da Câmara